



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GABPREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE <u>20 / 03 / 2008</u>
 RUBRICA

LEI Nº 7.345

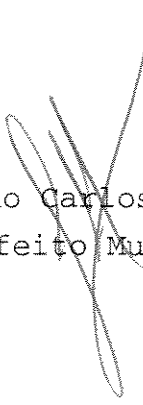
**Delimita logradouro público no
bairro Caratoíra.**

O Prefeito Municipal de Vitória,
Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art.
113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a
seguinte Lei:

Art. 1º. A **Beco Alberto Soares de Almeida**, denominado pela Lei nº 4.210, de 25 de maio de 1995, tem início na Escadaria Abelardo Martins Oliveira (ponto de coordenadas UTM E= 358.560,58 e N= 7.753.089,33) e término no Beco José Cardoso Filho (ponto de coordenadas UTM E= 358.540,17 e N= 7.753.052,83), no bairro Caratoíra.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 19 de
março de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.1437856/08

/stn